



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO

APTO TÉRREO e BOX / estac.

Rua Paraná, nº226 – MORRO SANTANA - VIAMÃO

1ª LEILÃO: 29 de JULHO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 07 de AGOSTO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE. P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUÍZO da Vara Cível do Foro Regional do Partenon da Comarca de Porto Alegre, venderá nos dias e horas acima os imóveis penhorados nos autos da Ação de Execução nº **50019403920218213001** onde CONDOMINIO CLUBE RESIDENCIAL SANTA ISABEL litiga com JONATHAN DIAS MARQUES, sendo:

APTO 105, térreo, na Torre 11, do Condomínio Clube Santa Isabel, de fundos, o 2º à direita de quem olhar da frente da torre, c/ área priv. de 43,88m² e global de 83,25m², localizado na Rua Paraná, no “MORRO SANTANA”, Distrito do Passo do Sabão, município de Viamão, tudo conforme matrícula 72.771 do R. de I. de Viamão. Consta como Credora Fiduciária a Caixa Econômica Federal. Avaliado em 07/10/2023 por R\$170.000,00.

BOX de estacionamento, nº 84, no condomínio supra, sendo o 43º à direita de quem entra no Condomínio pelo Pórtico dobrando à esquerda e seguindo à direita, na 1ª curva, c/11,50 m² priv. e 19,86m² total, avaliado em 07/10/2023 por R\$7.000,00. Consta alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal. No 1º Leilão será vendido com lance min. o da avaliação, não havendo interessado, retorna à 2º Leilão com lance min. de 50% da avaliação. A comissão de leilão será 5% do valor da arrematação. **Pagamento** preferencialmente à vista. Proposta de parcelamento deverá ser encaminhada por email, ao leiloeiro, antes do 1º ou do 2º Leilão e atender o art. 895 do NCPC (entrada min. 25% do lance e o restante em no máximo 30 parcelas corrigidas). O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC que prevê, no caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: Whats 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com. Lista de imóveis p/ leilão/fotos: www.jorgebrasil.lel.br